Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido 24/02/15
Kleide S. Mayer
Diretoria de Plenário e Apoio às

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1 /2015

(Autor: Vereador Pedro Martendal/PSDB)

A Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprova:

Art. 1º Altera o *caput* do art. 143 da Resolução nº 4, de 1975, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> "Art. 143. As emendas e subemendas para proposições que estejam na Ordem do Dia em segundo turno de discussão e votação, somente serão aceitas se protocoladas até às 17 horas do dia que antecede o segundo turno de discussão da proposição principal (NR)".

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Palácio José Neves Formighieri, 63º aniversário de Cascavel.
Em 25 de fevereiro de 2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Celso Dal Molin
Vereador – PR

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Jorge Menegatti
Vereador - PSC

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Pedro Martendal de Araújo
Vereador - PSDB

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Claudio Gaitelro
Vereador - PSL

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Cabral
Vereador - PDT

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Roberto Quimino
2º Secretário - PSL

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Vereador - PSD

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Rui Capelão Cardoso
Vereador - PPS

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Nei Hamilton Haveroth
Vereador - PSL

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Vereador - PSD

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Roberthho Magalhães
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Luiz Frare
1º Vice-Presidente - PDT